

Id:089B7915BF1BC9E9


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03


TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO FÉLIX NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: FORTE CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.707/0001-03, estabelecida à Rua Bruno de Sousa, 230, Bairro Galo Branco, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, legalmente aqui representada pela Sra. Eliete Pereira de Castro, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à no Outeiro, Localidade Lagoinha, S/N, Zona Rural, São Raimundo Nonato, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.291.231 SSPPI, e do CPF nº 453.643.893-91, CEP Nº 64.770-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços Nº 006/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de execução, do contrato de serviços Nº 006/2022 será prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) no período de 12/08/2022 à 12/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 12 de agosto de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal
 Contratante

 FORTE CONSTRUÇÕES
 CNPJ/MF Nº 08.348.707/0001-03
 Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº:

2ª _____

CPF Nº:

Id:089B7915BF1BCE16


 ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03 estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita com o CNPJ Nº 07.278.136/0001-07, com sede à Rua AV. Alberto Leal Nunes Nº 592, bairro Centro, Regeneração PI, representada por representada por seu proprietário Sr. Carlos André Monteiro Moreira Ramos RG Nº 1223.384 SSP-PI, CPF Nº 517.033.783-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme Cláusula Terceira e Quarta do CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57 § 4º a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

a) Por este Sexto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017, será prorrogado por mais 120 (cento de vinte) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correntes do orçamento exercício 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01, PROGRAMA 15, PROJETO ATIVIDADE: 15.452.0015.2083.000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 001/2017 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato, 24 de agosto de 2022.

 Carmelita de Castro Silva
 Prefeita municipal
 Contratante

 VIA LIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
 CNPJ Nº 07.278.136/0001-07.
 Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____ CPF

Nº:

2ª _____ CPF

Nº: